PROCESSO	916837/2018		
INTERESSADO	Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio" - *Campus* Jaboticabal		
ASSUNTO	Ampliação, para fins de emissão de Parecer Técnico, do rol de Cursos já credenciados, nos termos da Deliberação CEE Nº 162/2018		
RELATORA	Consª. Rosângela Ap. Ferini Vargas Chede		
PARECER CEE	Nº 477/2018	CEB	Aprovado em 12/12/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO
1.1 HISTÓRICO

A Direção do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", *Campus* Jaboticabal, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, por meio do Ofício 05/2018 VDSG, protocolizado em 14-06-2018 neste Conselho, solicita "a inclusão de ´novos` Cursos Técnicos, nos Eixos Tecnológicos 'Controle e Processos Industriais' e 'Desenvolvimento Educacional e Social", com vistas a ampliação do rol de cursos da instituição, credenciados para a emissão de Pareceres Técnicos relativos a Planos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presenciais ou a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 162/2018 (fls. 38).

A pretensão do Colégio envolve os Cursos a saber:

- Mecânica, Mecatrônica, Automação Industrial, Eletrônica e Eletrotécnica (Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais); e

- Infraestrutura Escolar (Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social).

A Instituição de Ensino informa que possui profissionais qualificados, com as competências e as habilidades correlatas aos Eixos Tecnológicos e Cursos supramencionados, além de amplo contato com o quadro de docentes nos Cursos Técnicos e de Graduação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, em suas diferentes unidades. Em especial, as unidades do CTI Bauru e Guaratinguetá atuarão como parceiras do Colégio José Bonifácio, apresentando desta forma condições para atender às demandas com qualidade técnica e pedagógica necessárias para o desenvolvimento dos Pareceres Técnicos.

Em 26-06-2018, a Assessoria Técnica, por meio de *e-mail* e diligência (fls. 39 e 40), solicita à Instituição de Ensino que justifique o pedido, com a apresentação de atividades de gestão de projetos e programas de educação profissional nas respectivas áreas. Tal solicitação é atendida e consta dos autos de fls. 41 a 115.

Esclarece-se que desde 2013, o Colégio foi credenciado para emitir Pareceres Técnicos para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presenciais ou a distância, dos Eixos Tecnológicos Recursos Naturais e Informação e Comunicação, conforme Parecer CEE Nº 314/2013, respectivamente, com os Cursos Técnicos em Agropecuária e em Informática.

Em 2015, por meio do Parecer CEE Nº 310/2015, o rol de credenciamento se amplia nos respectivos Eixos Tecnológicos e Cursos: a) Ambiente e Saúde - Biotecnologia, Meio Ambiente,

Meteorologia e Reciclagem; b) Controle e Processos Industriais - Química; c) Desenvolvimento Educacional e Social - Multimeios Didáticos; d) Gestão e Negócios - Administração, Contabilidade e Cooperativismo; e) Infraestrutura - Agrimensura, Geodésia e Cartografia, Geoprocessamento e Hidrologia; f) Produção Alimentícia - Agroindústria, Alimentos, Apicultura; g) Produção Industrial - Açúcar e Álcool e Biocombustíveis; h) Segurança - Segurança do Trabalho.

A referida Instituição é vinculada à UNESP, com reconhecida experiência na educação profissional, tanto pela oferta de cursos como pela gestão e desenvolvimento de projetos, além de atuar em colaboração com este Conselho, na avaliação da oferta da educação profissional técnica.

Consta do Processo de Credenciamento o "Termo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Estadual de Educação e o Colégio Técnico Agrícola - José Bonifácio" – Unesp (de fls. 25 a 29), firmado nos termos da Deliberação CEE nº 105/2011.

1.2 APRECIAÇÃO

Da Indicação CEE Nº 169/2018, podemos extrair:

> *" O Parecer Técnico deverá ser emitido por instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para essa finalidade. Os requisitos para as instituições poderem postulá-lo são:*
>
> *a. Ser de reconhecida competência no eixo tecnológico a que se vincula o curso que pretendem avaliar ou desenvolver atividades de gestão de projetos e programas de educação profissional na área objeto de avaliação;*
>
> *b. Ter condições de prover pessoal especializado capaz de atender à demanda por pareceres técnicos.*
>
> *A formalização do credenciamento, após sua autorização, será feita por meio de Termo de Cooperação entre este Conselho e a Instituição Credenciada".*

A Instituição encaminha o quadro de docentes colaboradores das três unidades dos Colégios Técnicos da Unesp (Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", *Campus* Jaboticabal; Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim", Campus Guaratinguetá; Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", Campus Bauru), com as respectivas qualificações profissionais, além das Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos e os Projetos Educacionais que desenvolvem, a saber: A Ferramenta CASE SolucGen; Implementação da especificação Java Persistence API SolucJPA; Projeto Soluc Software Livre unindo conhecimento; Lab InCognITA - Laboratório de Inovação em Cognição, Informação, Tecnologia e Aprendizagem (2006-2014); Oficina Tecnológica para Alunos do Ensino Médio (2012-2013); Experimentando Robótica Educacional (2018) – os três últimos projetos referem-se ao CTI Guaratinguetá – todos detalhadamente descritos em CD às fls. 115.

De acordo com as justificativas e documentações encaminhadas, o Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", *Campus* Jaboticabal, apresenta as condições necessárias à inclusão de novos Cursos Técnicos para fins de emissão de Pareceres Técnicos relativos a Planos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presenciais ou a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 162/2018.

2. CONCLUSÃO

2.1 Defere-se, nos temos da Deliberação CEE 162/2018 e da Indicação CEE 169/2018, a solicitação de ampliação de Credenciamento do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, *Campus* Jaboticabal, para emissão de Pareceres Técnicos para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presenciais e a distância, abaixo relacionados:

- Mecânica, Mecatrônica, Automação Industrial, Eletrônica e Eletrotécnica (Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais) e;

- Infraestrutura Escolar (Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social).

2.2 Cabe à Direção do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", *Campus* Jaboticabal, adotar as providências institucionais necessárias, para formalizar a parceria/cooperação, com as unidades do Colégio Técnico Industrial "Prof. Carlos Augusto Patrício Amorim", Campus Guaratinguetá e com o Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", *campus* Bauru.

2.3 O Termo de Cooperação entre este Conselho Estadual de Educação e o Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio" *Campus* Jaboticabal, deve ser adequado às novas diretrizes deste Conselho.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio" – *campus* Jaboticabal, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, a todas as Diretorias de Ensino e às demais instituições credenciadas, nos termos da Deliberação CEE 105/2011.

São Paulo, 29 de novembro de 2018.

a) **Cons. Rosângela Ap. Ferini Vargas Chede**
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 05 de dezembro de 2018.

a) Cons.ª Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente